



DECRETO Nº 1.808 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.853.116,20 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

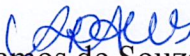
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo, Saúde e Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.853.116,20 (*um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018.

Saquarema, 03 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



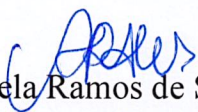
ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.808

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
76	07 010 08 244 0033 1 019	4.4.90.51.00.00.00	1007	850,00	
98	07 010 08 244 0033 2 038	4.4.90.52.00.00.00	1007	2.550,00	
141	07 020 08 243 0040 2 048	3.3.90.39.00.00.00	1001	850,00	
171	07 030 08 241 0041 2 053	4.4.90.52.00.00.00	1007	1.000,00	
174	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.36.00.00.00	1007	1.550,00	
176	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.39.00.00.00	6001	2.300,00	
194	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.33.00.00.00	1002	363,20	
199	08 001 12 122 0022 2 091	3.3.90.14.00.00.00	1002	1.636,80	
216	08 002 12 361 0047 1 012	4.4.90.52.00.00.00	2003	15.000,00	
319	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1002	1.000,00	
323	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.92.00.00.00	1002	818,40	
324	10 001 04 122 0003 2 003	4.4.90.52.00.00.00	1002	818,40	
403	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.30.00.00.00	1002	16.500,00	
416	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.32.00.00.00	1002	4.092,00	
441	16 020 10 301 0016 2 069	3.1.90.94.00.00.00	1002	1.000,00	
450	16 020 10 301 0016 2 070	3.1.90.94.00.00.00	1002	1.000,00	
461	16 020 10 301 0016 2 073	3.3.90.39.00.00.00	1002	13.908,00	
493	16 020 10 302 0026 1 030	3.3.90.39.00.00.00	1007	4.000,00	
494	16 020 10 302 0026 1 030	4.4.90.51.00.00.00	1007	861.000,00	
520	17 002 06 183 0050 2 103	3.3.90.39.00.00.00	1009	4.000,00	
534	18 001 15 452 0012 2 011	3.3.90.39.00.00.00	1007	150.700,00	
540	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.00.00.00	1001	80.000,00	
541	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.00.00.00	1007	19.300,00	
571	20 001 04 122 0003 1 016	3.3.90.35.00.00.00	1007	159.446,40	
582	20 001 04 122 0003 2 017	3.3.90.39.00.00.00	1002	29.000,00	
973	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.00.00.00	1007	122.350,00	
1111	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.30.00.00.00	1002	45.700,00	
1135	16 020 10 301 0016 2 073	3.3.90.30.00.00.00	3009	312.383,00	
129	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.30.00.00.00	1007		850,00
139	07 020 08 243 0040 2 048	3.3.90.30.00.00.00	1001		850,00
164	07 030 08 241 0041 2 052	3.3.90.30.00.00.00	1007		850,00
173	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.30.00.00.00	6001		2.300,00
202	08 001 12 122 0022 2 091	4.4.90.52.00.00.00	1002		2.000,00
233	08 002 12 365 0046 1 009	4.4.90.52.00.00.00	2003		15.000,00



310	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1007		103.640,00
318	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
322	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1002		1.636,80
357	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1002		29.000,00
404	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.36.00.00.00	1002		36.500,00
412	16 020 10 122 0027 2 080	3.3.90.30.00.00.00	1007		680.000,00
477	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.00.00.00	1007		181.000,00
487	16 020 10 302 0026 1 005	4.4.90.52.00.00.00	1007		126.350,00
531	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.30.00.00.00	1001		80.000,00
964	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1009		4.000,00
1032	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.30.00.00.00	1007		170.000,00
1133	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.00.00.00	3009		271.000,00
1216	05 001 20 608 0006 2 005	3.3.90.39.00.00.00	1007		55.806,40
1218	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.30.00.00.00	3009		41.383,00
1224	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.00.00.00	1007		2.550,00
1225	07 030 08 241 0041 2 053	3.3.90.30.00.00.00	1007		1.700,00
1234	08 001 12 122 0022 2 090	3.3.90.39.00.00.00	1002		45.700,00
			Total:	1.853.116,20	1.853.116,20

Saquarema, 03 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita